

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMA E de Nova Trento/SC, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **Dispensa Eletrônica de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos do Decreto Municipal nº 210/2024, bem como da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A presente Dispensa Eletrônica tem por objeto **a Aquisição de equipamentos especializados destinados à detecção acústica de vazamentos ocultos, ao monitoramento e registro de pressão em campo, visando ao fortalecimento das ações de controle de perdas e à melhoria da gestão operacional do sistema público de abastecimento de água do SAMA E de Nova Trento/SC.**

A contratação tem por objeto o fornecimento de equipamentos especializados para a localização de vazamentos ocultos e para o monitoramento e registro da pressão da rede pública de abastecimento de água do SAMA E. A aquisição tem como finalidade aprimorar o controle operacional do sistema de abastecimento, possibilitando a identificação mais rápida de anomalias, a redução das perdas de água, a otimização dos recursos hídricos e a melhoria da eficiência dos serviços prestados à população.

As especificações técnicas detalhadas encontram-se registradas no Termo de Referência anexo, o qual orienta a seleção dos itens, considerando critérios de qualidade, durabilidade e adequação às necessidades do serviço público, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado no **BNC** (<https://bnc.org.br/cadastro/>), observando os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

Serão recebidas propostas a partir das 07:00 horas do dia 26/08/2026 até as 09:00 horas do dia 03/09/2026. Julgamento será feito as 09:30 horas do dia 03/09/2026.

Fazem parte do Processo:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II – DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

1. OBJETO

A presente Dispensa Eletrônica de Licitação tem por objeto a **Aquisição de equipamentos especializados destinados à detecção acústica de vazamentos ocultos, ao monitoramento e registro de pressão em campo, visando ao fortalecimento das ações de controle de perdas e à melhoria da gestão operacional do sistema público de abastecimento de água do SMAE de Nova Trento/SC**; conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e descrição abaixo:

Tabela 1: Especificações e quantidades dos itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E MEDIDA	QUANTI- DADE
01	GEOFONE DETECTOR DE VAZAMENTOS DIGITAL PORTÁTIL COM MICROFONE DE SOLO, LEVE E COMPACTO, QUE PERMITE ISOLAR AS INTERFERÊNCIAS DE TRAFEGO E OUTROS RUÍDOS EXTERNOS DIURNOS. DISPLAY DIGITAL TÁCTIL GRÁFICO, COM VISUALIZAÇÃO DE GRÁFICOS DE RUÍDOS E ALTA PERFORMANCE EM AMBIENTES COM ALTA INTERFERÊNCIA DE RUÍDOS EXTERNOS. COMPOSIÇÃO DE PRÉ-AMPLIFICADOR-AMPLIFICADOR DIGITAL COM DISPLAY GRÁFICO COM INDICAÇÃO VISUAL DAS FAIXAS DE FREQUÊNCIAS SELECIONADAS, 01 SENSOR TRIPÉ COM CABO MÍNIMO 1,50 M, 01 SENSOR DO TIPO PATA DE ELEFANTE, 01 FONE DE OUVIDO DE AVIAÇÃO, 01 FONE DE OUVIDO ESTÉREO COM CABO E OU BLUETOOTH. O PRÉ-AMPLIFICADOR DIGITAL DEVERÁ POSSUIR FILTROS COM FREQUÊNCIA CARACTERÍSTICA DE TRABALHO DE MÍNIMO DE 20 A 8.000HZ, AMPLIFICAÇÃO MÍNIMA 99 DB, MÍNIMO 50 COMBINAÇÕES DE FILTROS, SELECIONÁVEIS ATRAVÉS DE DISPLAY COM CONTATO TÁCTIL, COM OPÇÃO DE SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE FILTROS PELO OPERADOR, DISPLAY GRÁFICO (TFT LCD) COM	UNIDAD E	01

	APRESENTAÇÃO GRÁFICA DO NÍVEL DOS RUÍDOS E INDICAÇÃO DOS VALORES DE FREQUÊNCIAS FILTRADAS E VALOR DO RUÍDO CAPTADO, LUZ DE FUNDO PARA AMBIENTES DE BAIXA LUMINOSIDADE, COM MEMÓRIA PARA ARMAZENAGEM MÍNIMA 100 · ÁUDIOS DE RUÍDOS, COM MÍNIMO 2 MINUTOS CADA GRAVAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVER· SER COMPATÍVEL COM APLICATIVO PARA GESTÃO DOS DADOS COLETADOS, PERMITINDO RELATÓRIOS GRÁFICOS COM EXTENSÃO EM .PDF. O CONJUNTO SENSOR DEVERÁ POSSUIR 01 SENSOR PIEZOELÉCTRICO TRIPÉ, 01 SENSOR PIEZOELÉCTRICO EM FORMA DE PATA DE ELEFANTE, CABO COM 1,5 M, GRAU DE PROTEÇÃO IP67 (SUBMERSÍVEL A 1 M POR 30 MINUTOS) COM REVESTIMENTO EXTERNO COM BORRACHA NITRÍLICA DE ISOLAÇÃO DE VIBRAÇÕES. COM INCLUSO MALETA PARA TRANSPORTE RESISTENTE E SEGURA COM CARREGADOR DE BATERIAS INTEGRADO, CORREIA PARA SUSTENTAÇÃO DO AMPLIFICADOR, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, INDICADOR DO NÍVEL DA BATERIA; ALIMENTAÇÃO 2X BATERIA ÍON LÍTIO 1.8 AH RECARREGÁVEIS, AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM BLUETOOTH ATIVADO, SISTEMA DE REDUÇÃO DE RUÍDOS EXTERNOS INTERMITENTES (03 NÍVEIS); MEMORIA PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 100 DADOS GRÁFICOS DE RUÍDOS, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRA -20 C A 55 C, CONEXÃO DE SAÍDA USB PARA MICROCOMPUTADOR E FORNECIMENTO DE TREINAMENTO POR TÉCNICO QUALIFICADO COM INDICAÇÃO DO LOCAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.		
02	DATALOGGER POTÁTIL PARA APLICAÇÃO MEDIDOR DE PRESSAO DE CAMPO; ENTRADA DE PRESSAO MÁXIMA ENTRE 100 A 200 MCA. AMBIENTE DE OPERAÇÃO COM ÁGUA EM 1°C A 30°C; PRECISÃO DE +/-0,5% DO FUNDO DE ESCALA; RESOLUÇÃO DE +/- 0,5% DO FUNDO DE ESCALA; REGISTRO ÚLTIMA MEDIÇÃO E DOS VALORES MÁXIMO E MÍNIMO DOS ÚLTIMOS 30 DIAS; TIPO MEMÓRIA DE ESTADO SOLIDO E NÃO VOLATIL; ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 128 KB (48.000 LEITURAS); INTERFACE DE COMUNICAÇÃO COM CABO PARA NOTEBOOK; ALIMENTAÇÃO VIA	UNIDAD E	01

	BATERIA TIPO COMERCIAL OU C/DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 ANOS OU 1 MILHÃO DE LEITURAS; MEDIDOR DE REGISTRO DE PRESSÃO; APLICAÇÃO DE CAMPO COM CONEXÃO PARA TOMADA DE PRESSÃO DE 1/2 POLEGADA BSP COM ENGATE RÁPIDO; PORTA EM SÉRIE TIPO OPTICAMENTE ISOLADO, FULL DUPLEX E ASSÍNCRONA; VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE 1.200 BAUD, V22 PARA COMUNICAÇÃO REMOTA; POSSIBILIDADE DE CONECTAR-SE A MODEM EXTERNO. VISOR; LUZ DE FUNDO; COM RELÓGIO DE CRISTAL COM CALENDÁRIO; COM FERRAMENTA DE GRAVAÇÃO DE DADOS; INTERVALOS DE GRAVAÇÃO PROGRAMÁVEIS ENTRE 1 SEG E 12 HORAS, UTILIZANDO ROTAÇÃO DE MEMÓRIA OU PARANDO COM MEMÓRIA CHEIA. REGISTROS EXECUTADOS POR INTERVALO DE TEMPO OU QUANTIDADE DE EVENTOS. AMBIENTE DE OPERAÇÃO COM TEMPERATURA DE 1°C A +50°C, CLASSIFICAÇÃO DE PROTEÇÃO IP68. CONECTORES 04 PINOS PARA A PORTA EM SÉRIE. PESO ATÉ 01 KG. ACESSÓRIOS; CABO DE COMUNICAÇÃO ENTRE DATALOGGER E NOTEBOOK. MANGUEIRA COM ACOPLADORES PARA TOMADA DE PRESSÃO EM TORNEIRAS. MALETA OU CASE PARA TRANSPORTE, ACONDICIONAMENTO E PERMANÊNCIA QUE PERMITA SEGURANÇA PARA TOMADAS DE PRESSÃO EM AMBIENTES EXTERNOS SOB CONDIÇÕES DE INTERMÉRIAS.		
--	---	--	--

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

Poderão participar desta Dispensa Eletrônica empresas do ramo pertinente ao objeto, regularmente constituídas, que comprovem possuir habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigências contidas neste Edital.

É vedada a participação de empresas declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública, punidas com suspensão ou impedimento de licitar e contratar com o Município de Nova Trento/SC, ou em regime de recuperação judicial, extrajudicial ou falência.

3. DO CREDENCIAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS

As empresas interessadas deverão estar devidamente credenciadas no sistema eletrônico adotado

pela autarquia e enviar suas propostas exclusivamente por meio da plataforma oficial, até a data e horário limite fixados no aviso de abertura. As propostas devem conter o valor unitário dos itens, prazo de entrega e validade mínima de 30 (trinta) dias.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento será realizado com base no critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e seus anexos. Considerando que a contratação contempla 02 (dois) itens distintos, cada um com quantitativo de 01 (uma) unidade, os licitantes deverão apresentar proposta individualizada para cada item, respeitando os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência e no Item 10 do Edital.

A sessão pública ocorrerá por meio da plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras, **sem a utilização da modalidade de disputa por lances**, sendo o julgamento efetuado exclusivamente com base nas propostas inicialmente apresentadas pelos licitantes.

5. DO PRAZO PARA ASSINATURA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Após o encerramento da etapa de lances e a classificação da proposta mais vantajosa, a empresa vencedora será convocada para apresentar a documentação exigida no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável mediante justificativa aceita pela Administração.

Os documentos de habilitação exigidos encontram-se especificados no Item 05 (cinco) do Termo de Referência e Anexo II do Edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada se obriga a:

- Fornecer os produtos no prazo estipulado;
- Entregar os itens com as especificações técnicas exigidas e em perfeitas condições de uso;
- Substituir imediatamente quaisquer produtos entregues em desacordo com as especificações;
- Assumir total responsabilidade por vícios e defeitos de fabricação dos itens fornecidos;
- Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive transporte e impostos.

A empresa detentora da melhor proposta deverá, previamente à formalização da contratação, demonstrar que os equipamentos ofertados atendem integralmente às exigências e especificações técnicas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência. Tal comprovação poderá ser realizada por meio de catálogos, fichas técnicas, manuais, certificados, relatórios técnicos, fotografias, vídeos, links oficiais do fabricante ou outros documentos equivalentes, de forma clara, objetiva e passível de verificação pela Administração, assegurando a compatibilidade dos equipamentos com os requisitos exigidos para detecção acústica de vazamentos ocultos, monitoramento e registro de pressão em campo no sistema público de abastecimento de água do SAMA E.

A empresa contratada deverá, ainda, sempre que solicitado pela Autarquia e após a formalização da contratação, apresentar documentação complementar, esclarecimentos técnicos, demonstrações operacionais, certificados de conformidade ou demais elementos necessários à conferência e validação dos equipamentos, visando garantir que os itens fornecidos mantenham plena conformidade com as especificações contratadas, desempenho esperado e padrões de qualidade exigidos pelo SAMA E.

7. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento do objeto será exercida por servidor designado pela autarquia municipal, que registrará ocorrências, apontará irregularidades e poderá solicitar correções ou substituições dos itens.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens e apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente. Os pagamentos observarão a disponibilidade financeira da autarquia e os dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

9. DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

O contrato decorrente desta Dispensa de Licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme o disposto no artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo para entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente. Excepcionalmente, o prazo poderá ser prorrogado por até igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela contratada, desde que previamente analisada e aprovada pela Autarquia e que a prorrogação não comprometa a continuidade, o andamento ou a eficiência dos serviços desenvolvidos pelo SAMA E.

O prazo fixado é considerado adequado e suficiente à natureza do objeto, permitindo que o fornecedor realize os procedimentos necessários à fabricação, configuração, testes, separação, acondicionamento, transporte e entrega dos equipamentos, garantindo a observância das especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

A definição desse prazo visa garantir o atendimento tempestivo às necessidades do SAMA E, assegurando o fornecimento adequado de equipamentos especializados destinados à detecção acústica de vazamentos ocultos, ao monitoramento e registro de pressão em campo do sistema público de abastecimento de água de Nova Trento/SC, contribuindo para o aprimoramento da gestão operacional, redução de perdas, maior eficiência na manutenção e melhoria contínua dos serviços prestados pela Autarquia.

10. VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID ADE DE MED IDA	QU AN TID ADES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GEOFONE DETECTOR DE VAZAMENTOS DIGITAL PORTÁTIL COM MICROFONE DE SOLO, LEVE E COMPACTO, QUE PERMITE ISOLAR AS INTERFERÊNCIAS DE TRAFEGO E OUTROS RUÍDOS EXTERNOS DIURNOS. DISPLAY DIGITAL TÁCTIL GRÁFICO, COM VISUALIZAÇÃO DE GRÁFICOS DE RUÍDOS E ALTA PERFORMANCE EM AMBIENTES COM ALTA INTERFERÊNCIA DE RUÍDOS EXTERNOS. COMPOSIÇÃO DE PRÉ-AMPLIFICADOR-AMPLIFICADOR DIGITAL COM DISPLAY GRÁFICO COM INDICAÇÃO VISUAL DAS FAIXAS DE FREQUÊNCIAS SELECIONADAS, 01 SENSOR TRIPÉ COM	Unida de	01	R\$ 8.311,94	R\$ 8.311,94

	CABO MÍNIMO 1,50 M, 01 SENSOR DO TIPO PATA DE ELEFANTE, 01 FONE DE OUVIDO DE AVIAÇÃO, 01 FONE DE OUVIDO ESTÉREO COM CABO E OU BLUETOOTH. O PRÉ-AMPLIFICADOR DIGITAL DEVERÁ POSSUIR FILTROS COM FREQUÊNCIA CARACTERÍSTICA DE TRABALHO DE MÍNIMO DE 20 A 8.000HZ, AMPLIFICAÇÃO MÍNIMA 99 DB, MÍNIMO 50 COMBINAÇÕES DE FILTROS, SELECIONÁVEIS ATRAVÉS DE DISPLAY COM CONTATO TÁCTIL, COM OPÇÃO DE SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE FILTROS PELO OPERADOR, DISPLAY GRÁFICO (TFT LCD) COM APRESENTAÇÃO GRÁFICA DO NÍVEL DOS RUÍDOS E INDICAÇÃO DOS VALORES DE FREQUÊNCIAS FILTRADAS E VALOR DO RUÍDO CAPTADO, LUZ DE FUNDO PARA AMBIENTES DE BAIXA LUMINOSIDADE, COM MEMÓRIA PARA ARMAZENAGEM MÍNIMA 100 ÁUDIOS DE RUÍDOS, COM MÍNIMO 2 MINUTOS CADA GRAVAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVER SER COMPATÍVEL COM APLICATIVO PARA GESTÃO DOS DADOS COLETADOS, PERMITINDO RELATÓRIOS GRÁFICOS COM EXTENSÃO EM .PDF. O CONJUNTO SENSOR DEVERÁ POSSUIR 01 SENSOR PIEZOELÉCTRICO TRIPÉ, 01 SENSOR PIEZOELÉCTRICO EM FORMA DE PATA DE ELEFANTE, CABO COM 1,5 M, GRAU DE PROTEÇÃO IP67 (SUBMERSÍVEL A 1 M POR 30 MINUTOS) COM REVESTIMENTO EXTERNO COM BORRACHA NITRÍLICA DE ISOLAÇÃO DE VIBRAÇÕES. COM INCLUSO MALETA PARA TRANSPORTE RESISTENTE E SEGURA COM CARREGADOR DE BATERIAS INTEGRADO, CORREIA PARA SUSTENTAÇÃO DO AMPLIFICADOR, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, INDICADOR DO NÍVEL DA BATERIA; ALIMENTAÇÃO 2X BATERIA ÍON LÍTIO 1.8 AH RECARREGÁVEIS, AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM BLUETOOTH ATIVADO, SISTEMA DE REDUÇÃO DE RUÍDOS EXTERNOS INTERMITENTES (03 NÍVEIS); MEMORIA PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 100 DADOS GRÁFICOS DE RUÍDOS, GRAU DE PROTEÇÃO IP65,				
--	---	--	--	--	--

	TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRA -20 C A 55 C, CONEXÃO DE SAÍDA USB PARA MICROCOMPUTADOR E FORNECIMENTO DE TREINAMENTO POR TÉCNICO QUALIFICADO COM INDICAÇÃO DO LOCAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.				
02	DATALOGGER POTÁTIL PARA APLICAÇÃO MEDIDOR DE PRESSAO DE CAMPO; ENTRADA DE PRESSAO MÁXIMA ENTRE 100 A 200 MCA. AMBIENTE DE OPERAÇÃO COM ÁGUA EM 1°C A 30°C; PRECISÃO DE +/-0,5% DO FUNDO DE ESCALA; RESOLUÇÃO DE +/- 0,5% DO FUNDO DE ESCALA; REGISTRO ÚLTIMA MEDIÇÃO E DOS VALORES MÁXIMO E MÍNIMO DOS ÚLTIMOS 30 DIAS; TIPO MEMÓRIA DE ESTADO SOLIDO E NÃO VOLATIL; ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 128 KB (48.000 LEITURAS); INTERFACE DE COMUNICAÇÃO COM CABO PARA NOTEBOOK; ALIMENTAÇÃO VIA BATERIA TIPO COMERCIAL OU C/DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 ANOS OU 1 MILHÃO DE LEITURAS; MEDIDOR DE REGISTRO DE PRESSÃO; APLICAÇÃO DE CAMPO COM CONEXÃO PARA TOMADA DE PRESSAO DE 1/2 POLEGADA BSP COM ENGATE RAPIDO; PORTA EM SÉRIE TIPO OPTICAMENTE ISOLADO, FULL DUPLEX E ASSINCRONA; VELOCIDADE DE TRANSMISSAO E RECEPÇÃO DE 1.200 BAUD, V22 PARA COMUNICACAO REMOTA; POSSIBILIDADE DE CONECTAR-SE A MODEM EXTERNO. VISOR; LUZ DE FUNDO; COM RELÓGIO DE CRISTAL COM CALENDÁRIO; COM FERRAMENTA DE GRAVAÇÃO DE DADOS; INTERVALOS DE GRAVAÇÃO PROGRAMÁVEIS ENTRE 1 SEG E 12 HORAS, UTILIZANDO ROTAÇÃO DE MEMÓRIA OU PARANDO COM MEMÓRIA CHEIA. REGISTROS EXECUTADOS POR INTERVALO DE TEMPO OU QUANTIDADE DE EVENTOS. AMBIENTE DE OPERAÇÃO COM TEMPERATURA DE 1°C A +50°C, CLASSIFICAÇÃO DE PROTECAO IP68.	Unida de	01	R\$ 4.596,66	R\$ 4.596,66

	CONECTORES 04 PINOS PARA A PORTA EM SÉRIE. PESO ATÉ 01 KG. ACESSÓRIOS; CABO DE COMUNICAÇÃO ENTRE DATALOGGER E NOTEBOOK. MANGUEIRA COM ACOPLADORES PARA TOMADA DE PRESSÃO EM TORNEIRAS. MALETA OU CASE PARA TRANSPORTE, ACONDICIONAMENTO E PERMANÊNCIA QUE PERMITA SEGURANÇA PARA TOMADAS DE PRESSÃO EM AMBIENTES EXTERNOS SOB CONDIÇÕES DE INTERMPÉRIES.				
--	--	--	--	--	--

O valor total estimado para a contratação foi apurado em **R\$ R\$ 12.908,60 (doze mil, novecentos e oito reais e sessenta centavos)**, montante considerado adequado e compatível com o objeto e as especificações estabelecidas.

11. AS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo resultar em sanções administrativas, conforme a gravidade da infração, sendo:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Os pedidos de impugnação ao presente Edital deverão ser apresentados até 01 (um) dia útil antes da data fixada para recebimento das propostas. Os recursos seguirão os prazos e procedimentos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação Orçamentária:

13.001- Serviço Autonomo Municipal de Agua e Esgoto – SMAE;

2.018. Captação, Tratamento e Distribuição de Água;

7- 4.4.90.52.04.00.00.00 – Aparelhos de medição e orientação

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente contratação é regida pela Lei nº 14.133/2021, especialmente pelo art. 75, inciso II, em razão do valor estimado da contratação ser inferior ao previsto por lei, caracterizando hipótese de Dispensa de Licitação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Dispensa designada, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Nova Trento/SC, 25 de agosto de 2026.

Odair Feller

DIRETOR - SAMA E - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO NOVA TRENTA
Matrícula 153

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de equipamentos para verificação de vazamentos, monitoramento e registro de pressão.

Órgão Requisitante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA TRENTO/SC	
Setor Requisitante: Direção / Setor Operacional do SAMA E	
Responsável pela Demanda: Odair Feller	Matrícula: 153
E-mail: contabilidade@samaenovatrento.com.br	Telefone: (48) 3267-0380

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos especializados destinados à detecção acústica de vazamentos ocultos, ao monitoramento e registro de pressão em campo, visando ao fortalecimento das ações de controle de perdas e à melhoria da gestão operacional do sistema público de abastecimento de água do SAMA E de Nova Trento/SC.

1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

As quantidades foram definidas com base na necessidade operacional do SAMA E de estruturar sua equipe técnica para a execução das ações de controle de perdas no sistema de abastecimento de água, considerando a aquisição dos equipamentos essenciais para a detecção de vazamentos ocultos e o monitoramento de pressões na rede de distribuição.

A previsão de 01 (uma) unidade de cada equipamento decorre da necessidade de implantação de um conjunto instrumental mínimo, suficiente para atender às rotinas de campo da Autarquia, sem formação de estoque desnecessário ou aquisição em escala incompatível com a atual estrutura operacional.

A contratação compreenderá o fornecimento dos equipamentos acompanhados dos respectivos acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento, incluindo maletas ou cases para transporte e proteção, manuais de operação em língua portuguesa, treinamento operacional para os servidores designados, garantia, suporte técnico e indicação de rede de assistência técnica autorizada no Brasil, assegurando condições adequadas para sua utilização, manutenção e vida útil.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.
01	GEOFONE DETECTOR DE VAZAMENTOS DIGITAL PORTÁTIL COM MICROFONE DE SOLO, LEVE E COMPACTO, QUE PERMITE ISOLAR AS INTERFERÊNCIAS DE TRAFEGO E OUTROS RUÍDOS EXTERNOS DIURNOS. DISPLAY DIGITAL TÁCTIL GRÁFICO, COM VISUALIZAÇÃO DE GRÁFICOS DE RUÍDOS E ALTA PERFORMANCE EM AMBIENTES COM ALTA INTERFERÊNCIA DE RUÍDOS EXTERNOS. COMPOSIÇÃO DE PRÉ-	UNIDADE	01	R\$ 8.311,94

	AMPLIFICADOR-AMPLIFICADOR DIGITAL COM DISPLAY GRÁFICO COM INDICAÇÃO VISUAL DAS FAIXAS DE FREQUÊNCIAS SELECIONADAS, 01 SENSOR TRIPE COM CABO MÍNIMO 1,50 M, 01 SENSOR DO TIPO PATA DE ELEFANTE, 01 FONE DE OUVIDO DE AVIAÇÃO, 01 FONE DE OUVIDO ESTÉREO COM CABO E OU BLUETOOTH. O PRÉ-AMPLIFICADOR DIGITAL DEVERÁ POSSUIR FILTROS COM FREQUÊNCIA CARACTERÍSTICA DE TRABALHO DE MÍNIMO DE 20 A 8.000HZ, AMPLIFICAÇÃO MÍNIMA 99 DB, MÍNIMO 50 COMBINAÇÕES DE FILTROS, SELECIONÁVEIS ATRAVÉS DE DISPLAY COM CONTATO TÁCTIL, COM OPÇÃO DE SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE FILTROS PELO OPERADOR, DISPLAY GRÁFICO (TFT LCD) COM APRESENTAÇÃO GRÁFICA DO NÍVEL DOS RUÍDOS E INDICAÇÃO DOS VALORES DE FREQUÊNCIAS FILTRADAS E VALOR DO RUÍDO CAPTADO, LUZ DE FUNDO PARA AMBIENTES DE BAIXA LUMINOSIDADE, COM MEMÓRIA PARA ARMAZENAGEM MÍNIMA 100 ÁUDIOS DE RUÍDOS, COM MÍNIMO 2 MINUTOS CADA GRAVAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVER SER COMPATÍVEL COM APLICATIVO PARA GESTÃO DOS DADOS COLETADOS, PERMITINDO RELATÓRIOS GRÁFICOS COM EXTENSÃO EM .PDF. O CONJUNTO SENSOR DEVERÁ POSSUIR 01 SENSOR PIEZOELÉCTRICO TRIPE, 01 SENSOR PIEZOELÉCTRICO EM FORMA DE PATA DE ELEFANTE, CABO COM 1,5 M, GRAU DE PROTEÇÃO IP67 (SUBMERSÍVEL A 1 M POR 30 MINUTOS) COM REVESTIMENTO EXTERNO COM BORRACHA NITRÍLICA DE ISOLAÇÃO DE VIBRAÇÕES. COM INCLUSO MALETA PARA TRANSPORTE RESISTENTE E SEGURA COM CARREGADOR DE BATERIAS INTEGRADO, CORREIA PARA SUSTENTAÇÃO DO AMPLIFICADOR, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, INDICADOR DO NÍVEL DA BATERIA; ALIMENTAÇÃO 2X BATERIA ÍON LÍTIO 1.8 AH RECARREGÁVEIS, AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM BLUETOOTH ATIVADO, SISTEMA DE REDUÇÃO DE RUÍDOS EXTERNOS INTERMITENTES (03 NÍVEIS); MEMORIA PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO				
--	---	--	--	--	--

	100 DADOS GRÁFICOS DE RUÍDOS, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -20 C A 55 C, CONEXÃO DE SAÍDA USB PARA MICROCOMPUTADOR E FORNECIMENTO DE TREINAMENTO POR TÉCNICO QUALIFICADO COM INDICAÇÃO DO LOCAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.			
02	DATALOGGER POTÁTIL PARA APLICAÇÃO MEDIDOR DE PRESSAO DE CAMPO; ENTRADA DE PRESSAO MÁXIMA ENTRE 100 A 200 MCA. AMBIENTE DE OPERAÇÃO COM ÁGUA EM 1°C A 30°C; PRECISÃO DE +/-0,5% DO FUNDO DE ESCALA; RESOLUÇÃO DE +/- 0,5% DO FUNDO DE ESCALA; REGISTRO ÚLTIMA MEDIÇÃO E DOS VALORES MÁXIMO E MÍNIMO DOS ÚLTIMOS 30 DIAS; TIPO MEMÓRIA DE ESTADO SOLIDO E NÃO VOLATIL; ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 128 KB (48.000 LEITURAS); INTERFACE DE COMUNICAÇÃO COM CABO PARA NOTEBOOK; ALIMENTAÇÃO VIA BATERIA TIPO COMERCIAL OU C/DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 ANOS OU 1 MILHÃO DE LEITURAS; MEDIDOR DE REGISTRO DE PRESSÃO; APLICAÇÃO DE CAMPO COM CONEXÃO PARA TOMADA DE PRESSAO DE 1/2 POLEGADA BSP COM ENGATE RAPIDO; PORTA EM SÉRIE TIPO OPTICAMENTE ISOLADO, FULL DUPLEX E ASSINCRONA; VELOCIDADE DE TRANSMISSAO E RECEPÇÃO DE 1.200 BAUD, V22 PARA COMUNICACAO REMOTA; POSSIBILIDADE DE CONECTAR-SE A MODEM EXTERNO. VISOR; LUZ DE FUNDO; COM RELÓGIO DE CRISTAL COM CALENDÁRIO; COM FERRAMENTA DE GRAVAÇÃO DE DADOS; INTERVALOS DE GRAVAÇÃO PROGRAMÁVEIS ENTRE 1 SEG E 12 HORAS, UTILIZANDO ROTAÇÃO DE MEMÓRIA OU PARANDO COM MEMÓRIA CHEIA. REGISTROS EXECUTADOS POR INTERVALO DE TEMPO OU QUANTIDADE DE EVENTOS. AMBIENTE DE OPERAÇÃO COM TEMPERATURA DE 1°C A +50°C, CLASSIFICAÇÃO DE PROTECAO IP68. CONECTORES 04 PINOS PARA A PORTA EM SÉRIE. PESO ATÉ 01 KG. ACESSÓRIOS; CABO	UNIDA DE	01	R\$ 4.596,66

DE COMUNICAÇÃO ENTRE DATALOGGER E NOTEBOOK. MANGUEIRA COM ACOPLADORES PRA TOMADA DE PRESSÃO EM TORNEIRAS. MALETA OU CASE PARA TRANSPORTE, ACONDICIONAMENTO E PERMANÊNCIA QUE PERMITA SEGURANÇA PARA TOMADAS DE PRESSÃO EM AMBIENTES EXTERNOS SOB CONDIÇÕES DE INTERMPÉRIES.			
---	--	--	--

1.2. Detalhamento das especificações

Item 01 – Geofone digital portátil para detecção de vazamentos

O equipamento deverá ser do tipo geofone digital portátil, destinado à detecção acústica de vazamentos em redes públicas de abastecimento de água, ramais, cavaletes, conexões, registros e demais pontos operacionais, permitindo a auscultação e análise de ruídos característicos de vazamentos ocultos.

O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

- a) ser portátil, leve, compacto e adequado ao uso em campo por equipes operacionais;
- b) possuir sistema digital de pré-amplificação e amplificação de sinais acústicos;
- c) possuir display gráfico digital colorido, com visualização do nível de ruído captado e indicação das frequências filtradas;
- d) permitir operação em ambientes com interferência de ruídos externos, inclusive tráfego urbano e vibrações ocasionais;
- e) possuir filtros digitais selecionáveis pelo operador, com faixa de frequência mínima de trabalho compatível com detecção de vazamentos em redes de água, admitindo-se faixa mínima aproximada entre 20 Hz e 8.000 Hz;
- f) possuir amplificação mínima compatível com uso em campo, admitindo-se referência mínima de 90 dB ou superior;
- g) possuir sistema de redução ou atenuação de ruídos externos intermitentes;
- h) possuir memória interna para armazenamento de registros de ruído, gráficos ou áudios, em quantidade suficiente para documentação das inspeções;
- i) permitir transferência de dados para computador, aplicativo ou sistema de gestão, por conexão USB, Bluetooth ou tecnologia equivalente;
- j) permitir emissão ou exportação de relatórios, preferencialmente em formato PDF ou formato digital compatível;
- k) possuir sensor piezoelétrico ou equivalente para contato em solo, pavimento, cavaletes, registros

ou acessórios da rede;

l) possuir, no mínimo, sensor de solo tipo tripé ou equivalente e sensor de contato tipo “pata de elefante” ou equivalente funcional;

m) possuir fone de ouvido adequado ao uso em campo, com isolamento acústico compatível;

n) possuir grau de proteção adequado ao uso externo, admitindo-se referência mínima IP65 para unidade eletrônica e IP67 para sensores sujeitos à umidade, ou grau equivalente;

o) possuir alimentação por bateria recarregável, com autonomia mínima de 08 (oito) horas de operação contínua, admitindo-se autonomia superior como melhoria;

p) ser fornecido com carregador, cabos, correia ou suporte de transporte, maleta rígida ou case resistente, manual de operação em português e demais acessórios necessários ao uso imediato;

q) possuir garantia mínima de 12 (doze) meses;

r) incluir treinamento operacional para equipe indicada pelo SAMA E;

s) indicar assistência técnica ou suporte técnico em território nacional.

A descrição técnica não tem por finalidade direcionar marca ou modelo específico, mas estabelecer desempenho mínimo necessário à operação de campo, preservando a competitividade entre equipamentos equivalentes disponíveis no mercado.

Item 02 – Datalogger portátil para monitoramento de pressão

O equipamento deverá ser do tipo datalogger portátil para registro e monitoramento de pressão em sistemas de abastecimento de água, apto à instalação temporária em pontos da rede, cavaletes, hidrantes, tomadas de pressão, registros, boosters e demais locais definidos pela equipe operacional.

O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

a) ser portátil, robusto e adequado ao uso em campo;

b) possuir faixa de medição de pressão compatível com sistemas públicos de abastecimento de água, admitindo-se pressão máxima de operação entre 100 e 200 mca, ou faixa equivalente em bar;

c) possuir precisão mínima de $\pm 0,5\%$ do fundo de escala ou melhor;

d) possuir resolução compatível com a análise operacional de variações de pressão em redes de distribuição;

e) possuir memória interna não volátil para armazenamento de registros, com capacidade mínima aproximada de 48.000 leituras;

f) permitir configuração de intervalos de gravação programáveis, contemplando registros em

segundos, minutos ou horas;

g) permitir registro de valores mínimos, máximos e série histórica de pressão;

h) possuir relógio interno com calendário;

i) possuir interface de comunicação com computador, notebook, tablet ou dispositivo equivalente, por cabo, porta óptica, USB, Bluetooth ou tecnologia equivalente;

j) possuir software, aplicativo ou ferramenta de exportação de dados que permita análise e geração de relatórios;

k) possuir alimentação por bateria interna de longa duração ou bateria comercial substituível, compatível com uso prolongado em campo;

l) possuir conexão para tomada de pressão, preferencialmente com rosca 1/2" BSP, engate rápido ou adaptadores equivalentes;

m) ser fornecido com mangueira, acopladores e acessórios necessários para uso em tomadas de pressão, cavaletes ou pontos de teste;

n) possuir grau de proteção compatível com uso externo, admitindo-se referência IP68 ou equivalente;

o) possuir case ou maleta para transporte e acondicionamento;

p) possuir manual em língua portuguesa;

q) possuir garantia mínima de 12 (doze) meses;

r) incluir orientação e treinamento operacional básico para configuração, instalação, coleta e exportação dos dados.

1.3. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

Os equipamentos pretendidos, embora possuam especialização técnica, são bens disponíveis no mercado, com padrões funcionais comparáveis entre diferentes fabricantes, podendo ser especificados por desempenho, acessórios mínimos, faixa de operação, garantia e funcionalidades, sem necessidade de desenvolvimento customizado.

A aquisição não envolve bem de luxo, pois se destina diretamente à execução de atividade pública essencial de abastecimento de água, controle de perdas, eficiência operacional, preservação de recursos hídricos, melhoria da qualidade do serviço e proteção do interesse público.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de dotar o SAMA E de Nova Trento/SC de equipamentos especializados para detecção de vazamentos ocultos e monitoramento de pressão, considerando que as perdas reais de água constituem um relevante desafio técnico, econômico, ambiental e operacional nos sistemas públicos de abastecimento.

A ausência de instrumentos adequados compromete a capacidade da Autarquia de identificar vazamentos não aparentes, monitorar o comportamento hidráulico da rede, avaliar oscilações de pressão, diagnosticar trechos críticos e priorizar intervenções de manutenção com base em informações técnicas confiáveis. Essa limitação contribui para o aumento das perdas de água tratada, elevação dos custos operacionais, maior consumo de energia, retrabalho das equipes e redução da eficiência do sistema de abastecimento.

A aquisição do geofone digital portátil permitirá a localização precisa de vazamentos ocultos, reduzindo o tempo necessário para identificação, confirmação e reparo das ocorrências, minimizando desperdícios e os impactos decorrentes das perdas reais.

O datalogger portátil de pressão possibilitará o monitoramento e o registro contínuo das pressões na rede de distribuição, fornecendo informações essenciais para o controle operacional do sistema, avaliação do comportamento hidráulico, identificação de oscilações, definição de prioridades de manutenção e prevenção de rompimentos associados à sobre pressões ou variações bruscas de pressão na rede.

A solução escolhida mostra-se adequada por reunir equipamentos complementares destinados ao fortalecimento das ações de controle de perdas reais, permitindo maior eficiência na gestão operacional da rede de distribuição de água e proporcionando melhores condições para o planejamento e a execução das atividades de manutenção preventiva e corretiva.

As especificações técnicas foram definidas com base em critérios objetivos de desempenho, precisão, robustez, portabilidade, proteção contra intempéries, capacidade de armazenamento de dados, facilidade de operação, garantia, treinamento e suporte técnico, sem direcionamento a marcas ou modelos específicos, em observância aos princípios da competitividade e da isonomia.

As quantidades foram estabelecidas considerando a necessidade inicial de estruturação das atividades de controle de perdas do SAMA E, contemplando a aquisição de 01 (uma) unidade de geofone digital portátil e 01 (uma) unidade de datalogger portátil de pressão, quantitativo suficiente para atender às demandas atuais da equipe técnica.

Dessa forma, a contratação revela-se tecnicamente necessária, operacionalmente estratégica e economicamente justificável, estando alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

A escolha do objeto e das especificações técnicas fundamenta-se na necessidade de proporcionar maior confiabilidade às atividades de monitoramento da rede de distribuição, ampliando a capacidade técnica da Autarquia na identificação de vazamentos e no acompanhamento das condições operacionais do sistema.

Para definição da demanda, foram considerados:

a) o plano de redução de perdas em fase de implementação;

b) a necessidade de fortalecer a capacidade operacional das equipes responsáveis pelo monitoramento da

rede de distribuição de água;

c) a inexistência ou insuficiência de equipamentos especializados para execução das atividades de detecção de vazamentos e monitoramento de pressão.

Espera-se que a implementação desta contratação proporcione resultados concretos e mensuráveis, entre os quais:

a) redução significativa dos índices de perdas reais de água;

b) maior agilidade e precisão na localização de vazamentos ocultos;

c) aprimoramento do monitoramento das pressões da rede de distribuição, permitindo intervenções preventivas e maior controle operacional;

d) fortalecimento da capacidade técnica do SAMA E, com redução de desperdícios, otimização dos recursos públicos e aumento da eficiência dos serviços prestados à população.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

() Sim

(X) Não

Não será adotado Sistema de Registro de Preços, pois a presente contratação possui objeto definido, quantitativos determinados e finalidade de aquisição pontual de equipamentos especializados para aparelhamento inicial da equipe operacional do SAMA E.

Embora os equipamentos possam ter utilidade continuada, não há, nesta fase, previsão de contratações frequentes, sucessivas ou de quantitativos variáveis que justifiquem a formação de ata.

A adoção de contratação convencional confere maior aderência ao planejamento atual, ao orçamento disponível e ao controle de recebimento, treinamento, garantia e assistência técnica dos equipamentos.

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

Não se aplicará o Sistema de Registro de Preços devido aos quantitativos estarem previamente definidos, com entrega será concentrada ou única, pelo objeto não se caracterizar como fornecimento recorrente.

A contratação busca constituir conjunto instrumental mínimo para uso imediato, com a gestão da garantia, do treinamento e do recebimento técnico recomenda contratação controlada pelo órgão demandante.

3.1.2. Adesão à ARP

() Sim

(X) Não

Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, tendo em vista que não haverá formação de ata.

Ainda que a Administração optasse por SRP, a adesão não seria recomendável neste caso, pois a demanda

envolve equipamentos especializados, treinamento, suporte, garantia e análise técnica de compatibilidade, devendo ser preservado o atendimento integral e prioritário da necessidade do SAMA E.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

() Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

(X) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

No caso concreto, a aplicação de tratamento diferenciado específico, especialmente por meio de exclusividade ou cota reservada, não se mostra a alternativa mais vantajosa para a Administração, pois poderia comprometer a participação de empresas.

O objeto não se limita ao simples fornecimento de equipamentos, pois envolve também entrega, técnica, acessórios, garantia, assistência técnica e comprovação de desempenho mínimo, em certos casos limitando a gama de fornecedores.

3.2.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): ____ %

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria facultativa.

(X) Não será exigida vistoria.

Justificativa sobre a exigência:

A vistoria prévia não será exigida, pois o objeto consiste no fornecimento de equipamentos portáteis e acessórios, cujas características mínimas, funcionalidades, quantidades, condições de entrega, treinamento e garantia podem ser adequadamente compreendidas a partir do Termo de Referência, da proposta, dos catálogos, das fichas técnicas e dos manuais apresentados pelo licitante.

A ausência de vistoria não compromete a formulação das propostas, uma vez que não há instalação fixa complexa, intervenção em estrutura existente ou necessidade de levantamento prévio de campo para dimensionamento do fornecimento.

O uso dos equipamentos ocorrerá posteriormente pelas equipes do SAMA E, conforme rotina operacional própria.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

(X) Não

() Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

Não será admitida a participação de consórcios, considerando que o fornecimento dos equipamentos pode ser plenamente executado por empresas individualmente constituídas, representantes comerciais, distribuidores autorizados, fabricantes ou fornecedores especializados, sem necessidade de reunião de capacidades técnicas ou econômicas complementares.

A admissão de consórcios tenderia a aumentar a complexidade administrativa da licitação e da gestão contratual, especialmente quanto à responsabilidade pela entrega, garantia, treinamento, assistência técnica e substituição de equipamentos defeituosos, sem demonstração concreta de ganho de competitividade ou eficiência.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

(☒) Não

(☐) Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

Não será admitida a participação de cooperativas, tendo em vista que o objeto envolve fornecimento de bens técnicos especializados, com obrigações de garantia, suporte, assistência técnica, substituição de equipamentos, treinamento e responsabilização direta pelo desempenho mínimo dos produtos entregues.

A estrutura cooperativada não se mostra adequada ao objeto, pois a contratação exige fornecedor com responsabilidade empresarial direta e individualizada sobre a origem, autenticidade, qualidade, documentação técnica, garantia e suporte dos equipamentos.

3.6. Será admitida a subcontratação?

(☒) Não

(☐) Sim

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto principal, considerando que a obrigação contratual consiste no fornecimento de equipamentos especializados, acessórios, documentação técnica, garantia, treinamento e suporte, devendo a contratada responder diretamente por todos os elementos do fornecimento.

Não se considera subcontratação, para fins deste item, a utilização de assistência técnica autorizada, rede credenciada, transportadora, fabricante, importador, representante ou suporte técnico vinculado ao produto, desde que a contratada permaneça integralmente responsável perante a Administração pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas.

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(☒) Não

(☐) Sim

A adjudicação deverá ocorrer por item, e não por lote único, pois os equipamentos possuem funções distintas e podem ser fornecidos por diferentes empresas especializadas. A aquisição por item tende a ampliar a competitividade, permitir maior número de participantes, favorecer a obtenção de melhores preços e evitar restrição indevida do mercado. Embora os equipamentos integrem uma estratégia comum de controle de perdas, não há interdependência técnica que obrigue o fornecimento por uma única empresa.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- () Não
(X) Sim

Deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços, para análise da equipe técnica:

- a) catálogo técnico, ficha técnica ou prospecto oficial do fabricante com indicação de marca, modelo e versão do equipamento ofertado;
- b) relação dos acessórios inclusos;
- c) comprovação ou declaração de garantia mínima de 12 (doze) meses e indicação de assistência técnica, suporte técnico ou representante autorizado no Brasil;
- d) para equipamentos com software ou aplicativo, descrição das funcionalidades mínimas, formas de exportação de dados e compatibilidade operacional.

A exigência se justifica pela variedade de modelos existentes no mercado e pela necessidade de verificar objetivamente a compatibilidade dos equipamentos ofertados com os requisitos técnicos mínimos, sem transferir a análise de conformidade apenas para a fase de entrega.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- (X) Não
() Sim

Não será exigida amostra na fase de julgamento, pois a conformidade dos equipamentos poderá ser verificada por meio de catálogos, fichas técnicas, manuais e documentação do fabricante.

A exigência de amostra poderia restringir indevidamente a competitividade, sobretudo diante da natureza especializada dos equipamentos, dos custos logísticos e da possibilidade de fornecedores atuarem sob encomenda, importação ou distribuição técnica.

A exigência de amostra poderia restringir indevidamente a competitividade, sobretudo diante da natureza especializada dos equipamentos, dos custos logísticos e da possibilidade de fornecedores atuarem sob encomenda, importação ou distribuição técnica.

4.3. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?

(☒) Não

(☐) Sim

Não será exigida Prova de Conceito na fase de julgamento, pois os equipamentos são bens de mercado, com funcionalidades verificáveis documentalmente e mediante teste de recebimento.

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(☒) Não

(☐) Sim

Não será exigida carta de solidariedade do fabricante, por se tratar de exigência excepcional que pode restringir a competitividade.

A segurança da contratação será preservada por meio da exigência de documentação técnica, garantia mínima, indicação de suporte ou assistência técnica em território nacional, responsabilidade integral da contratada e possibilidade de rejeição do objeto em caso de desconformidade.

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(☒) Não

(☐) Sim

Não será exigida garantia de proposta, considerando que o objeto, embora tecnicamente especializado, possui quantitativo reduzido, entrega definida e risco contratual administrável por meio dos mecanismos ordinários de habilitação, julgamento, sanções, recebimento técnico e garantia do produto.

4.5.1. Indicar percentual de garantia de proposta: 0%

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil,

publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.4. Qualificação técnica

5.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando fornecimento anterior de bens compatíveis com o objeto.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

O prazo máximo para entrega dos equipamentos será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

O prazo proposto considera a natureza especializada dos equipamentos, a possibilidade de fornecimento por distribuidores técnicos, a necessidade de conferência dos acessórios e a eventual logística de importação, sem comprometer a razoabilidade e a competitividade.

A entrega deve considerar não apenas a apresentação física dos equipamentos, mas também deverá incluir a entrega técnica, com a orientação e treinamento operacional básico para configuração, instalação, utilização, coleta e exportação dos dados, no que couber a cada caso (equipamento).

6.1.1. O regime de execução da prestação dos serviços será:

6.1.2.

- () Fornecimento por preço global.
(**X**) Fornecimento por preço unitário.
() Outro _____

A contratação será executada por preço unitário por equipamento fornecido e entregue, conforme autorizações de fornecimento emitidas.

O critério de julgamento será o de menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas, documentais e de habilitação.

6.2. Local, horário e endereço de entrega:

Os equipamentos deverão ser entregues na sede do **SAMA E** - Rua dos Imigrantes, 356, bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, CEP 88270-000 ou em outro endereço indicado formalmente pela fiscalização do contrato.

Horário: Entre 07:00h – 15:00h.

A entrega deverá ocorrer em dias úteis, em horário de expediente da Autarquia, mediante prévio agendamento com a fiscalização ou setor responsável.

Além disso, os equipamentos deverão ser entregues em condição de novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com acompanhamento de todos os acessórios necessários ao uso imediato.

Ressalta-se que deverá ser entregue manual em português, com certificado, termo de garantia ou documento equivalente, bem como documentação técnica que permita verificar e atestar calibração, marca, modelo, número de série, características e origem do produto.

Todos os itens deverão estar acondicionados em maleta, case ou embalagem adequada ao transporte e armazenamento.

Não serão aceitos equipamentos recondicionados, remanufaturados, usados, com sinais de avaria, incompletos ou divergentes das especificações aprovadas.

6.3. Bens perecíveis

(☒) Não

(☐) Sim

Os bens objeto desta contratação não são perecíveis. Tratam-se de equipamentos técnicos duráveis destinados ao uso operacional em campo.

6.4. Garantia de execução do contrato

(☒) Não

(☐) Sim

Não será exigida garantia de execução contratual, considerando o porte da contratação, a entrega definida, o quantitativo reduzido e a existência de mecanismos suficientes de controle, tais como recebimento provisório, recebimento definitivo, retenção de pagamento em caso de inconformidade, garantia do produto e aplicação de sanções administrativas.

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo.

Durante o período de garantia, a contratada deverá corrigir defeitos, substituir peças, reparar componentes, substituir equipamentos ou adotar as providências necessárias para restabelecer o pleno funcionamento do bem, sem ônus adicional para o SAMA E, quando constatados vícios de fabricação, defeitos de funcionamento, falhas de acessórios ou desconformidade com as especificações contratadas.

A contratada deverá indicar canal de atendimento técnico, e-mail ou telefone para abertura de chamados, bem como assistência técnica, suporte autorizado ou representante técnico em território nacional.

O prazo máximo para manifestação inicial da contratada, após comunicação formal do SAMA E, será de 05 (cinco) dias úteis.

O prazo para solução definitiva deverá ser compatível com a natureza da falha, não podendo exceder 30 (trinta) dias corridos, salvo justificativa técnica aceita pela fiscalização.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir integralmente o objeto, sendo admitida apenas a subcontratação parcial de atividades acessórias, tais como transporte, entrega, instalação simples e assistência técnica autorizada, desde que mantida a responsabilidade integral da contratada perante a Administração;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

7.2. DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- (☒) Somente por assinatura de contrato
- (☐) Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- (☐) Autorização de Fornecimento
- (☐) Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

A vigência deverá ser prevista para até 12 (doze) meses, compatível com o prazo necessário para emissão das autorizações de fornecimento, entrega, instalação, recebimento definitivo e atendimento das obrigações de garantia, sem prejuízo da garantia mínima de 12 (doze) meses dos equipamentos.

A garantia do produto não se confunde com a vigência do contrato. Mesmo após o recebimento definitivo, a contratada permanecerá obrigada a atender a garantia dos equipamentos pelo prazo mínimo estabelecido neste Termo de Referência.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Odair Feller
Cargo: Diretor
Matrícula: 153
E-mail: contabilidade@samaenovatrento.com.br

Fiscal:

Nome: José Evando Sampaio
Cargo: Encanador
Matrícula: 141
E-mail: contabilidade@samaenovatrento.com.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de nota fiscal, atesto pelo fiscal do contrato e regular liquidação da despesa.

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, conforme procedimentos administrativos da Autarquia desde que não haja pendência documental, inconformidade técnica, defeito não sanado ou irregularidade fiscal impeditiva.

Não haverá pagamento antecipado.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
20.001	001	2.108	1.753.7000.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo total estimado será de **R\$ 12.908,60 (doze mil, novecentos e oito reais e sessenta centavos).**

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares, verificar certificações, consultar registros públicos, exigir esclarecimentos técnicos e realizar conferência documental ou física dos equipamentos.

Poderá também submeter equipamentos, componentes ou documentos à análise técnica quando houver dúvida quanto à autenticidade, desempenho, conformidade com a proposta ou atendimento aos requisitos.

A apresentação de laudos, certificados ou fichas técnicas não exime a contratada de responsabilidade pela qualidade, segurança, desempenho, instalação, garantia e funcionamento dos equipamentos fornecidos.

A execução será acompanhada por fiscal designado pela Administração, competindo-lhe:

- a) acompanhar entregas e instalações;
- b) conferir quantidades;
- c) verificar documentação técnica;
- d) conferir marca, modelo e conformidade com a proposta;
- e) atestar recebimento provisório e definitivo;
- f) registrar inconformidades;
- g) solicitar correções, substituições ou reparos;
- h) acompanhar garantia e assistência técnica;
- i) manter registros por unidade atendida;
- j) comunicar descumprimentos à autoridade competente.

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e/ou no contrato, conforme a gravidade da infração, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua dos Imigrantes - 356 - Centro - Nova Trento - SC

CNPJ 95.785.267/0001-48 - Inscrição Est.: Isento

Fones: (48) 3267-0380 / 3267-0858

E-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

**13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE
EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS**

Nome: Emiliana S. D. Zanandrea

E-mail: contabilidade@samaenovatrento.com.br

Telefone institucional: (48) 3267-0380

Nova Trento/SC, 24 de julho de 2026.

Odair Feller

DIRETOR - SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO NOVA TRENTO

Matrícula: 153

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ neste ato representada pelo seu _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

- A) **DECLARAR**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos arts 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.
- B) **DECLARA** também que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.
- C) **DECLARA** que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do 2.3§ 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho;
- D) **DECLARA** que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- E) **DECLARA** que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;
- F) **DECLARA**, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua dos Imigrantes - 356 - Centro - Nova Trento - SC

CNPJ 95.785.267/0001-48 - Inscrição Est.: Isento

Fones: (48) 3267-0380 / 3267-0858

E-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

G) **DECLARA**, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.

H) **DECLARA**, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e noutras normas específicas.

I) Declara, também, que suas propostas econômicas, compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

.

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2026
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 010/2026
ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS
N.º XX/XXXX, CELEBRADO ENTRE O
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA
E ESGOTO - SAMA E E XXXXXXXXXXXXXXX

Processo de Dispensa Eletrônica de Licitação n.º
010/2026

O Serviço Autonomo Municipal de Agua e Esgoto - SAMA E, representado neste ato por seu Diretor, Sr. Odair Feller, portador do CPF: xxxxxxxxx com sede à Rua dos Imigrantes, n.º 356, inscrito no CNPJ/MF n.º 95.785.267/0001/48, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xx , xxxxx, xxxxx, CEP: xxxxx-xx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF: xxxxxxxxx doravante denominada **CONTRATADA**, tudo de conformidade com o processo de Dispensa Eletrônica de Licitação n.º 010/2026, celebram entre si o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/21 e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, I e II)

Contratação de empresa especializada para **Aquisição de equipamentos especializados destinados à detecção acústica de vazamentos ocultos, ao monitoramento e registro de pressão em campo, visando ao fortalecimento das ações de controle de perdas e à melhoria da gestão operacional do sistema público de abastecimento de água do SAMA E de Nova Trento/SC**, conforme especificações em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E MEDIDA	QUANTI- DADE
01	GEOFONE DETECTOR DE VAZAMENTOS DIGITAL PORTÁTIL COM MICROFONE DE SOLO, LEVE E COMPACTO, QUE PERMITE ISOLAR AS INTERFERÊNCIAS DE TRAFEGO E OUTROS RUÍDOS EXTERNOS DIURNOS. DISPLAY DIGITAL TÁCTIL GRÁFICO, COM VISUALIZAÇÃO DE GRÁFICOS DE RUÍDOS E ALTA PERFORMANCE EM AMBIENTES COM ALTA INTERFERÊNCIA DE RUÍDOS EXTERNOS. COMPOSIÇÃO DE PRÉ-AMPLIFICADOR-AMPLIFICADOR DIGITAL COM DISPLAY GRÁFICO	UNIDAD E	01

COM INDICAÇÃO VISUAL DAS FAIXAS DE FREQUÊNCIAS SELECIONADAS, 01 SENSOR TRIPÉ COM CABO MÍNIMO 1,50 M, 01 SENSOR DO TIPO PATA DE ELEFANTE, 01 FONE DE OUVIDO DE AVIAÇÃO, 01 FONE DE OUVIDO ESTÉREO COM CABO E OU BLUETOOTH. O PRÉ-AMPLIFICADOR DIGITAL DEVERÁ POSSUIR FILTROS COM FREQUÊNCIA CARACTERÍSTICA DE TRABALHO DE MÍNIMO DE 20 A 8.000HZ, AMPLIFICAÇÃO MÍNIMA 99 DB, MÍNIMO 50 COMBINAÇÕES DE FILTROS, SELECIONÁVEIS ATRAVÉS DE DISPLAY COM CONTATO TÁCTIL, COM OPÇÃO DE SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE FILTROS PELO OPERADOR, DISPLAY GRÁFICO (TFT LCD) COM APRESENTAÇÃO GRÁFICA DO NÍVEL DOS RUÍDOS E INDICAÇÃO DOS VALORES DE FREQUÊNCIAS FILTRADAS E VALOR DO RUÍDO CAPTADO, LUZ DE FUNDO PARA AMBIENTES DE BAIXA LUMINOSIDADE, COM MEMÓRIA PARA ARMAZENAGEM MÍNIMA 100 ÁUDIOS DE RUÍDOS, COM MÍNIMO 2 MINUTOS CADA GRAVAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVER SER COMPATÍVEL COM APLICATIVO PARA GESTÃO DOS DADOS COLETADOS, PERMITINDO RELATÓRIOS GRÁFICOS COM EXTENSÃO EM .PDF. O CONJUNTO SENSOR DEVERÁ POSSUIR 01 SENSOR PIEZOELÉCTRICO TRIPÉ, 01 SENSOR PIEZOELÉCTRICO EM FORMA DE PATA DE ELEFANTE, CABO COM 1,5 M, GRAU DE PROTEÇÃO IP67 (SUBMERSÍVEL A 1 M POR 30 MINUTOS) COM REVESTIMENTO EXTERNO COM BORRACHA NITRÍLICA DE ISOLAÇÃO DE VIBRAÇÕES. COM INCLUSO MALETA PARA TRANSPORTE RESISTENTE E SEGURA COM CARREGADOR DE BATERIAS INTEGRADO, CORREIA PARA SUSTENTAÇÃO DO AMPLIFICADOR, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, INDICADOR DO NÍVEL DA BATERIA; ALIMENTAÇÃO 2X BATERIA ÍON LÍTIO 1.8 AH RECARREGÁVEIS, AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM BLUETOOTH ATIVADO, SISTEMA DE REDUÇÃO DE RUÍDOS EXTERNOS INTERMITENTES (03 NÍVEIS); MEMORIA PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 100 DADOS GRÁFICOS DE RUÍDOS, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRA -20 C A 55 C, CONEXÃO DE SAÍDA USB PARA MICROCOMPUTADOR E FORNECIMENTO DE TREINAMENTO POR TÉCNICO QUALIFICADO COM INDICAÇÃO DO LOCAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

	NO BRASIL, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.		
02	DATALOGGER POTÁTIL PARA APLICAÇÃO MEDIDOR DE PRESSAO DE CAMPO; ENTRADA DE PRESSAO MÁXIMA ENTRE 100 A 200 MCA. AMBIENTE DE OPERAÇÃO COM ÁGUA EM 1°C A 30°C; PRECISÃO DE +/-0,5% DO FUNDO DE ESCALA; RESOLUÇÃO DE +/- 0,5% DO FUNDO DE ESCALA; REGISTRO ÚLTIMA MEDIÇÃO E DOS VALORES MÁXIMO E MÍNIMO DOS ÚLTIMOS 30 DIAS; TIPO MEMÓRIA DE ESTADO SOLIDO E NÃO VOLATIL; ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 128 KB (48.000 LEITURAS); INTERFACE DE COMUNICAÇÃO COM CABO PARA NOTEBOOK; ALIMENTAÇÃO VIA BATERIA TIPO COMERCIAL OU C/DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 ANOS OU 1 MILHÃO DE LEITURAS; MEDIDOR DE REGISTRO DE PRESSÃO; APLICAÇÃO DE CAMPO COM CONEXÃO PARA TOMADA DE PRESSAO DE 1/2 POLEGADA BSP COM ENGATE RAPIDO; PORTA EM SÉRIE TIPO OPTICAMENTE ISOLADO, FULL DUPLEX E ASSINCRONA; VELOCIDADE DE TRANSMISSAO E RECEPÇÃO DE 1.200 BAUD, V22 PARA COMUNICACAO REMOTA; POSSIBILIDADE DE CONECTAR-SE A MODEM EXTERNO. VISOR; LUZ DE FUNDO; COM RELÓGIO DE CRISTAL COM CALENDÁRIO; COM FERRAMENTA DE GRAVAÇÃO DE DADOS; INTERVALOS DE GRAVAÇÃO PROGRAMÁVEIS ENTRE 1 SEG E 12 HORAS, UTILIZANDO ROTAÇÃO DE MEMÓRIA OU PARANDO COM MEMÓRIA CHEIA. REGISTROS EXECUTADOS POR INTERVALO DE TEMPO OU QUANTIDADE DE EVENTOS. AMBIENTE DE OPERAÇÃO COM TEMPERATURA DE 1°C A +50°C, CLASSIFICAÇÃO DE PROTECAO IP68. CONECTORES 04 PINOS PARA A PORTA EM SÉRIE. PESO ATÉ 01 KG. ACESSÓRIOS; CABO DE COMUNICAÇÃO ENTRE DATALOGGER E NOTEBOOK. MANGUEIRA COM ACOPLADORES PRA TOMADA DE PRESSÃO EM TORNEIRAS. MALETA OU CASE PARA TRANSPORTE, ACONDICIONAMENTO E PERMANÊNCIA QUE PERMITA SEGURANÇA PARA TOMADAS DE PRESSÃO EM AMBIENTES EXTERNOS SOB CONDIÇÕES DE INTERMPÉRIES.	UNIDAD E	01

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 DFD;

1.2.2 EPT;

1.2.3 Termo de Referência;

1.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A prestação dos serviços tem como objetivo a celebração de contrato para realização dos serviços citados, sendo que a vigência será para **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, conforme art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 A contratação será no valor total de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado é até 30 (trinta) dias, contados da autorização da autarquia, do recebimento da nota fiscal, e do relatório de serviço, desde que cabível.

6.1.1. Para fins de pagamento, o valor pago será realizado em relação a profundidade total perfurada, mediante apresentação de documentação comprobatória da quantidade de metros executados de acordo com a profundidade efetivamente perfurada pela contratada, pois os perfis de perfuração poderão apresentar profundidade variando para mais ou para menos.

6.2. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da autarquia para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

6.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

6.4. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do INPC;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado ao(à) CONTRATADO(A) enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis, no prazo de (12) doze meses contado da data da assinatura do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Constituem Obrigações da CONTRATADA:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

Obriga-se a empresa vencedora:

- a. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b. Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d. Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

- e. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f. Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h. Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i. A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l. Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m. Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- a) As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- c) É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d) É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e)O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

f)O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

g)O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, informações em cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

h)Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

i)Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

j)O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

k)Os contratos de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 As sanções que poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta Licitação e no Contrato (caso firmado).

12.2- Sanções que poderão ser cominadas ao FORNECEDOR, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

12.2Advertência;

12.3 Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

12.3.1 De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;

12.3.2 De até 5%, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato;

12.3.3 De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

12.3.4 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento);**

12.3.5 De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

12.3.6 De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte do fornecedor, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

12.3.7 De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução da Ata de Registro de Preços.

12.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

12.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.3 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.4 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.4 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.5 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.5.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação Orçamentária:

- 20.001- Serviço Autonomo Municipal de Agua e Esgoto – SAMAE;
- 2.108. Manutenção do sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água;
- 7- 4.4.90.52.04.00.00.00 – Aparelhos de medição e orientação

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.3 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis, Decreto Municipal n.º 210/2024 e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.3 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

16.4 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e até o limite de 50% (cinquenta por cento) de acréscimo quando se tratar de reforma de edifício ou de equipamento.

16.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.3 Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Nova Trento, xx de xxxxx de 2026.

xxxxxxxxx – Diretor SAMA E
CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxx

Nome:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxx